



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 13/77. de 24 de setembro de 1.977.

Ilmo.Sr.Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem
e demais Vereadores.

Prezado senhores;

Tenho a honra de encaminhar as mãos de Vv.Sias.
o incluso Projeto de Lei nº 13/77 de 24 de setembro de 1.977 (Mil
novecentos e setenta e sete), para a devida apreciação de Vv.Sias.

O referido Projeto de Lei autoriza ao Chefe do
Poder Executivo a abrir um crédito especial ao orçamento vigente,
no valor de Cr\$.220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros), para
fazer face com as despesas da construção do Estádio Municipal.

Confiante no espírito público de Vv.Sias. elevo
os meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

Benjamim Alves da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13/77. de 24 de setembro de 1.977.

Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º -Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de Cr\$. 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), para a construção do Estádio Municipal.

Art.2º -Os recursos para fazer face com as despesas em referência, tem a seguinte distribuição:

Participação do Estado Cr\$.....	100.000,00
Participação do Município Cr\$.....	<u>120.000,00</u>
Total.....	220.000,00

Art.3º -O ato que abrir o referido crédito indicará as fontes de recursos para sua cobertura e classificação programática de despesas.

Art.4º -A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, em 24 de setembro de 1.977.

Benjamim Alves da Silva

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº296, de 24 de Setembro de 1.977.

Autoriza a abertura de um crédito especial e dá
outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no
uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

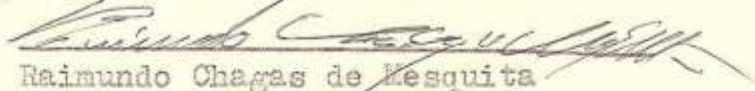
Art.1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito
especial ao Orçamento vigente no valor de C\$:220.000,00
(Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros), para a construção do
Estádio Municipal.

Art.2º- Os recursos para fazer face com as despesas em referên-
cia, tem a seguinte distribuição:

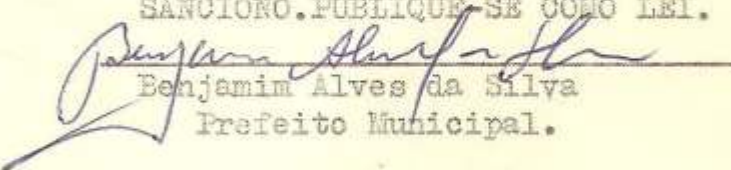
Participação do Estado.....	C\$:100.000,00
Participação do Município.....	C\$:120.000,00
Total.....	C\$:220.000,00

Art.3º- O ato que abrir o referido crédito indicará as fontes
de recursos para sua cobertura e classificação programá-
tica de despesas.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigência na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem, em
24 de Setembro de 1.977.


Raimundo Chagas de Mesquita
Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.


Benjamim Alves da Silva
Prefeito Municipal.